



PROCESSO Nº 2493/13

PROTOCOLO Nº 12.075.917-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 318/14

APROVADO EM 03/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO
FERNANDES – ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2369/13-SUED/SEED, de 21/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 04/09/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 231/14, de 21/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 20/02/14 até 20/02/19.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2559/07, de 29/05/07, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 29/05/07 até 29/05/12 .

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 54)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N° 2493/13

Regime de funcionamento:

De:

2ª a 6ª feira, períodos manhã e noite

Para

2ª a 5ª feira, períodos manhã e noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e meio e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 30 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 55)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2493/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 81)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CEP LOUREIRO FERNANDES – EFMP						
Município: CURITIBA/PR						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: MANHÃ E NOITE				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1°	2°	3°			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83	
11 MARKETING			3	60	50	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	

Amilton Costa
R.G.: 5.918.939-5 PR
CPF: 939.065.109-30
Diretor Geral
Res. 6012/11 de 28/12/11

Andréia L. Marques e Silva
RG 4.937.374-0/PR
Port. 2016/10 de 23/12/10
Secretária Geral



PROCESSO N° 2493/13

1.4 Certificação (fl. 133)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Eximia Recursos Humanos e Ass. Empresarial Ltda
- AIEP – Agência de Integração de Estágios do Paraná
- CEINEE – Instituto de Ensino e Agente de Integração
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola/PR
- A Interage – Integração Empresa Escola Ltda.
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Centro de Estágio Assespro/PR
- Globalhunters Recursos Humanos Ltda EPP

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

85 a 100.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO FERNANDES
MUNICÍPIO: CURITIBA NRE: CURITIBA
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE

1º Sem.2007	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	102	51	10	6	35
2º	41	29	2	2	8

2º Sem.2007	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	92	56	11	2	23
2º	48	34	8	0	6

1º Sem.2008	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	127	56	10	8	53
2º	63	49	2	4	8

2º Sem.2008	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	60	29	14	0	17
2º	53	42	3	0	8

1º Sem.2009	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	77	44	1	1	31
2º	33	22	4	1	6

2º Sem.2009	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	16	9	1	0	6
2º	46	31	2	1	12



PROCESSO N° 2493/13

1º Sem.2010	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	65	30	1	0	34
2º	10	7	0	0	3

2º Sem.2010	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	18	10	0	0	8
2º	31	22	0	0	9
3º	4	3	0	0	1

1º Sem.2011	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	61	31	2	0	28
2º	8	3	0	0	5
3º	23	20	0	0	3

2º Sem.2011	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	18	10	0	0	8
2º	31	22	0	0	9
3º	4	3	0	0	1

1º Sem.2012	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	59	27	5	1	26
2º	9	7	0	0	2
3º	24	17	0	0	7

2º Sem.2012	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	19	9	2	0	8
2º	27	17	2	1	7
3º	7	6	0	0	1

1º Sem.2013	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	25	10	4	1	10
2º	10	8	0	0	2
3º	19	18	0	0	1

2º Sem.2013	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	----	----	----	----	----
2º	11	10	0	0	1
3º	8	8	0	0	0

1º Sem.2014	Matrículas	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	37	EM CURSO	EM CURSO	----	----
2º	----	----	----	----	----
3º	8	EM CURSO	EM CURSO	----	----



PROCESSO N° 2493/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 102 a 103)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ruben Castex Neto	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 288)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 573/13, de 10/10/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cleide Aparecida Velani, licenciada em História; Severina Pereira Sales, licenciada em Geografia e como perito Clodoaldo Antonio Gonçalves, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 442/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Foram apensadas ao protocolado as fls. 308 a 310, constando o relatório de autoavaliação do curso.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino conta com instalações físicas adequadas para o desenvolvimento das atividades, acessibilidade para portadores de deficiências; possui um auditório equipado com multimídia, telão, equipamento de som, onde acontecem as atividades extra classe, como palestras, amostras e apresentações de trabalho. Possui laboratórios de Informática, Química, Biologia, Segurança do Trabalho, recebido do Programa Brasil Profissionalizado/MEC. Também recebeu do referido Programa o acervo bibliográfico específico para o curso. A comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2493/13

A referida comissão informa que em relação à evasão, a escola está localizada em uma área residencial com a característica principal de acolher alunos da região Metropolitana, de bairros que não dispõe de Educação Profissional para atendimento desta demanda. No entanto, da mesma forma que esses alunos precisam da formação de Educação Profissional, também necessitam trabalhar e com a grande expansão do mercado de trabalho assistida nos últimos anos, tem resultado em um significativo número de alunos que evadem.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/05/12 até 29/05/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Considerando o elevado número de desistências demonstrado no relatório de autoavaliação do curso, a SEED deverá avaliar a continuidade da oferta do mesmo.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 2493/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) quando da solicitação da renovação do reconhecimento, atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de junho de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE